



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 087/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, s/n°, Sala 01, Chapecó/SC, neste ato representada por seu representante legal doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula nona, item 9.1, alínea C do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram no dia 02 de setembro de 2022, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, Decreto 202/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 087/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022, de 29 de agosto de 2022, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta transporte e destinação final de lixo hospitalar para atender as demandas do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, conforme acordo bilateral e com base no Decreto municipal 202/2022, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 28 de novembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO
Contratante

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

Fernando Sens

Fabio de Freitas